



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.074 de 17 de março de 2022.

***“Denominar Logradouro Público no
Município de Dores do Turvo.”***

O Exmo. Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, faz saber que a Câmara Legislativa aprovou por unanimidade e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vereador Geraldo Gomes Barroso a rua A do Loteamento Guilherme Marotta Moreira, código do logradouro 99, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 17 de março de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo